



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 542/2018

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a Lei Municipal Nº 542/2018 que **"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."**

Sendo para o momento, subscrevo- me.

Oratórios/MG, 07 de dezembro de 2018.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal em Exercício

Ao
Exmo. Senhor
Sebastião Carlos Gomes Gonçalves
Presidente da Câmara





Município de Oratórios

Minas Gerais

LEI N° 542/2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Oratórios para o exercício de 2019, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:



Município de Oratórios

Minas Gerais

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.



Município de Oratórios

Minas Gerais

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



Município de Oratórios

Minas Gerais

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2019, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2019, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2019 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;



Município de Oratórios

Minas Gerais

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2019 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único: A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, respeitadas as devidas vinculações.



Município de Oratórios Minas Gerais

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2019, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. *A Lei Orçamentária de 2019 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.*

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



Município de Oratórios Minas Gerais

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2019, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.



Município de Oratórios

Minas Gerais

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2019 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2019 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.



Município de Oratórios

Minas Gerais

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2019, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.



Município de Oratórios

Minas Gerais

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2019.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2019 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2019, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.



Município de Oratórios

Minas Gerais

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2018 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 07 de dezembro de 2018

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.001 - PAGAMENTOS DE PENSIONISTA E INATIVOS	
Finalidade: Pagamentos de Pensionista e Inativos	
9.002 - ÂMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	
Finalidade: Amortização da Dívida Contratada	
9.003 - MANUTENÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
Finalidade: Manutenção de Sentenças Judiciais	
1.028 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E EQUIPAMENTO	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
1.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PRODUÇÃO RURAL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 001 - GESTÃO LEGISLATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.001 - CÂMARA ITINERANTE	
Finalidade: ATENDER OS MUNÍCIPES NAS COMUNIDADES LOCAIS, LEVANTANDO AS DEMANDAS E OUVINDO A POPULAÇÃO.	
1.001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Finalidade: CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS.	
2.002 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS	
Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DECORRENTES, ALÉM DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE VIAGENS.	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.	
2.004 - HOMENAGENS, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	
Finalidade: TORNAR PÚBLICO COM UM ATO DE GRATIDÃO AS PESSOAS QUE PRESTARAM SERVIÇOS RELEVANTES A COMUNIDADE.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.002-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GABINETE	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.005-ENCARGOS COM RECEPÇÕES / HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	
Finalidade: Encargos com Recepções / Hospedagens e Homenagens	
2.006-PAGAMENTO DE SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS	
Finalidade: Pagamento de Subsídio aos Agentes Políticos	
2.007-MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA	
Finalidade: Manutenção do Gabinete e Secretaria	
2.008-MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO SIAT	
Finalidade: Manutenção do Convênio SIAT	
2.009-CONTRIBUIÇÃO PARA A AMAPI	
Finalidade: Efetuar contribuições para com a Associação dos Municípios do Vale do Piranga - AMAPI, conforme convênio.	
2.010-CONTRIBUIÇÃO A CONFED. NACIONAL MUNICÍPIOS - CNM	
Finalidade: Contribuição a Confed. Nacional Municípios - CNM	
2.011-REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Finalidade: Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores	
2.012-MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	
Finalidade: Manutenção do Convênio com Ministério do Exército	
2.013-MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A E.B.C.T.	
Finalidade: Manutenção do Convênio com a E.B.C.T.	
2.014-PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	
Finalidade: Publicação de Atos Oficiais e Institucionais	
2.015-CONTRIBUIÇÃO A A.M.M.	
Finalidade: Contribuição a A.M.M.	
2.016-MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM AGÊNCIA BANCÁRIA	
Finalidade: Manutenção do Convênio com Agência Bancária	
2.017-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Finalidade: Manutenção do Serviço de Administração e Finanças	
2.018-MANUT. CONVÉNIO COM POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE	
Finalidade: Manut. Convênio com Polícia do Meio Ambiente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

2.019 - MANUTENÇÃO DO CONVÉNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Finalidade: Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

2.020 - MANUTENÇÃO DE CONVÉNIO COM A POLÍCIA CIVIL

Finalidade: Manutenção de Convênio com a Polícia Civil

2.021 - MANUT. DE CONV. COM OS BOMBEIROS DE MINAS GERAIS

Finalidade: MANUTENÇÃO DE CONVÉNIO COM OS BOMBEIROS DE MINAS GERAIS.

2.022 - CONTRIBUIÇÕES PASEP

Finalidade: Contribuições PASEP

2.040 - MANUTENÇÃO DA TORRE RECEPTORA SINAIS DE TV

Finalidade: Manutenção da Torre Receptora Sinais de TV

2.046 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBÂNOS

Finalidade: Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos

2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

Finalidade: Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde

2.062 - CONT. CONS. INTER. SAN. BAS. ZONA DA MATA - CIZAB

Finalidade: Cont. Cons. Inter. San. Bas. Zona da Mata - CIZAB

2.088 - GESTÃO DO CIMVALPI

Finalidade: Gestão do CIMVALPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 003 - SAÚDE PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIÇO SAÚDE	Finalidade: Aquisição de Veículo para Serviço Saúde
1.021 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/APARELHAMENTO UNIDADE BÁSICA	Finalidade: Construção, Ampliação, Aparelhamento Unidade Básica
2.053 - MANUTENÇÃO PROGRAMA EST. ASS. FARMÁCIA BÁSICA	Finalidade: Manutenção Programa Est. Ass. Farmácia Básica
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA NASF	Finalidade: Manutenção das Atividades Programa NASF
2.055 - CONSÓRCIO PUBL. INTERM. DE SAÚDE - CISLESTESUL	Finalidade: Consórcio Publ. Interm. de Saúde - CISLESTESUL
2.056 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Finalidade: Manutenção Fundo Municipal de Saúde
2.057 - MANUTENÇÃO PSF, PACS E SAÚDE BUCAL	Finalidade: Manutenção PSF, PACS e Saúde Bucal
2.058 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	Finalidade: MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
2.059 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Finalidade: Manutenção Vigilância Sanitária
2.060 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Finalidade: Manutenção Vigilância Epidemiológica
2.087 - GESTÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISAMAPI	Finalidade: Gestão Consórcio Intermunicipal de Saúde CISAMAPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 004 - SANEAMENTO URBANO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDES DE ESGOTO	
Finalidade: Construção e Reforma de Redes de Esgoto	
1.025 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	
Finalidade: Construção da Estação de Tratamento de Esgoto	
1.026 - CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
Finalidade: Construção da Estação de Tratamento de Água	
2.064 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	
Finalidade: Manutenção da Rede de Esgoto Sanitário	
2.065 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	
Finalidade: Manutenção da Estação de Tratamento de Água	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 005 - CIDADE RENOVADA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.006 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAGO MUNICIPAL	Finalidade: Reforma e Ampliação do Paco Municipal
1.008 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Finalidade: Calçamento e Pavimentação de Vias Urbanas
1.009 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	Finalidade: Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins
1.018 - EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA	Finalidade: Extensão de Rede Elétrica Urbana
2.047 - MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	Finalidade: Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo
2.048 - MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS	Finalidade: Manutenção de Parques e Jardins
2.049 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	Finalidade: Manutenção da Limpeza Pública
2.051 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Finalidade: Manutenção da Iluminação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 006 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.022 - RECUPERAÇÃO E REFLORESTAMENTO D'ÁGUA	
Finalidade: Recuperação e Reflorestamento D'Agua	
2.061 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Finalidade: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 007 - ÁGUA É VIDA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE REDE ABAST. DE ÁGUA	
Finalidade: Construção e Reforma de Rede Abast. de Água	
2.069 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Finalidade: Manutenção do Abastecimento de Água	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 008 - EXTENSÃO RURAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.013 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
Finalidade: Construção do Parque de Exposições	
2.085 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
Finalidade: Assistência ao Produtor Rural	
2.086 - MANUTENÇÃO DE CONVÉNIO COM A EMATER	
Finalidade: Manutenção de Convênio com a Emater	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 009 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.017 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL Finalidade: Construção de Parque Industrial	
2.041 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA Finalidade: Realização de Exposição Agropecuária	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 010 - PRATICANDO ESPORTE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.019 - AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	
Finalidade: Ampliação do Ginásio Poliesportivo	
2.042 - MANUTENÇÃO ESCOLA ARTES MARCIAIS	
Finalidade: Manutenção Escola Artes Marciais	
2.043 - MANUTENÇÃO ESCOLA DANÇA SALÃO	
Finalidade: Manutenção Escola Dança Salão	
2.044 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
Finalidade: Manutenção do Desporto Amador	
2.045 - MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
Finalidade: Manutenção do Campo de Futebol	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 011 - MAIS CULTURA E LAZER

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.007 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CASA DA CULTURA	Finalidade: Construção/Ampliação e Reforma da Casa da Cultura -
2.038 - MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL	Finalidade: Manut. Atividades do Departamento Cultural
2.039 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	Finalidade: Realização de Eventos e Festas Populares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 012 - MELHOR ACESSO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.014 - ABERTURA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Finalidade: Abertura e Ampliação de Estradas Vicinais	
1.015 - ENCASCALHAMENTO PONTOS CRÍTICOS ESTRADAS VICINAIS Finalidade: Encascalhamento Pontos Críticos Estradas Vicinais	
1.016 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E MATA-BURROS Finalidade: Construção de Pontes, Bueiros e Mata-Burros	
2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS Finalidade: Manutenção das Atividades das Estradas Vicinais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 013 - HABITAÇÃO PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.010 - CRIAÇÃO/INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO HABITACIONAL Finalidade: Criação/Infra Estrutura em Loteamento Habitacional	
1.011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASA POPULAR RURAL Finalidade: Construção e Reforma de Casa Popular Rural	
1.012 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASA POPULAR URBANA Finalidade: Construção e Reforma de Casa Popular Urbana	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 014 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.003 - REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Finalidade: Reforma de Escolas do Ensino Fundamental
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
1.005 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	Finalidade: Reforma e Ampliação da Creche Municipal
2.023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Finalidade: Manutenção da Merenda Escolar
2.024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Finalidade: Manutenção do Ensino Fundamental
2.025 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES	Finalidade: Manutenção dos Cursos Profissionalizantes
2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Finalidade: Manutenção do Ensino Superior
2.027 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	Finalidade: Manutenção de Creches
2.028 - REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS. INFÂNTIL	Finalidade: Rem. de Profissionais do Magistério-Es. Infântil
2.029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	Finalidade: Manutenção do Ensino Pré-Escolar
2.030 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE	Finalidade: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE
2.031 - REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB.60	Finalidade: Rem. Prof. Do Mag. - Ensino Fundamental FEB.60
2.032 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40	Finalidade: Manutenção Atividades Ensino Fundamental FEB.40
2.033 - MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	Finalidade: Manutenção do Trans. Esc. Ensino Fundamental
2.034 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Finalidade: Manutenção da Merenda Escolar
2.035 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL - PETE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

Finalidade: Manut. das Ativ. do Transp. Escolar Estadual- PETE

2.036 - MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Manutenção do Trans. Esc. Ensino Fundamental

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Manutenção do Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
2.066 - MANUT. CONDEC - COORDENADORIA DEFESA CÍVIL	
Finalidade: Manut. Condec. - Coordenadoria Defesa Civil	
2.067 - PROGRAMA SOCIALIZAÇÃO DO IDOSO	
Finalidade: Programa Socialização do Idoso	
2.072 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	
Finalidade: Benefícios Eventuais e Emergenciais	
2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA IGDBF	
Finalidade: Manutenção Atividades Programa IGDBF	
2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA IGDBF-SUAS	
Finalidade: Manutenção das Atividades Programa IGDBF-SUAS	
2.075 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: Manutenção Serviço Assistência Social	
2.076 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Finalidade: Programa de Atenção Integral a Assistência Social	
2.077 - SUBVENÇÃO SOCIAL ASSISTENCIAL	
Finalidade: Subvenção Social Assistencial	
2.084 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA	
Finalidade: Programa de Atendimento a Criança	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 016 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.068 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO Finalidade: Criação e Manutenção do Conselho do Idoso	
2.069 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO GUARDA MIRIM Finalidade: Criação Munutenção Guarda Mirim	
2.070 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Finalidade: Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente	
2.071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Finalidade: Manutenção do Conselho Tutelar	
2.078 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI DROGAS Finalidade: Criação e Manutenção do Conselho Anti Drogas	
2.079 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C. DOS DIREITOS DA MULHER Finalidade: Criação e Manutenção do C. dos Direitos da Mulher	
2.080 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Manutenção do Conselho de Assistência Social	
2.081 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE Finalidade: Criação e Manutenção do Conselho da Juventude	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.030 - CONCLUSÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIST.SOCIAL	
Finalidade: Conclusão do Centro de Referência Assist.Social	
2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PAIF	
Finalidade: Manutenção das Atividades Programa PAIF	
2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PISO MINEIRO	
Finalidade: Manutenção das Atividades Programa Piso Mineiro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Finalidade: Reserva de Contingência	

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2019

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2019
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2019 a 2021

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Oratórios, Minas Gerais, para o exercício de 2019e indicando as metas para 2020 e 2021 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2020 e 2021deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	22.036.370	21.148.148	23.650.754	21.782.592	25.383.408	22.436.070
Receitas Primárias (I)	21.880.305	20.998.373	23.483.256	21.628.324	25.203.639	22.277.174
Despesa Total	22.036.370	21.148.148	23.650.754	21.782.592	25.383.408	22.436.070
Despesas Primárias (II)	21.641.670	20.769.357	23.227.139	21.392.438	24.928.759	22.034.211
Resultado Primário (III) = (I – II)	238.635	229.016	256.117	235.887	274.881	242.963
Resultado Nominal	(438.545)	(420.869)	(495.115)	(456.006)	(557.305)	(492.595)
Dívida Pública Consolidada	(233.653)	(224.235)	(696.704)	(641.672)	(1.220.435)	(1.078.727)
Dívida Consolidada Líquida	(731.772)	(702.276)	(1.217.737)	(1.121.549)	(1.765.436)	(1.560.446)

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dosentes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização emprazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; edos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 enão pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 16 de março de 2018:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2018	2019	2020	2021
PIB (% de crescimento)	2,83	3,00	3,00	3,00
IPCA (%)	3,63	4,20	4,20	4,20
IGP-M (%)	4,33	4,38	4,38	4,38
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	8,00	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,30	3,39	3,39	3,39

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 16/03/2018

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2018, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Oratórios/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Previsão			Valores nominais
	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.099.024	21.571.478	23.151.804	
Contribuições	509.752	547.096	587.176	
Receitas Patrimoniais	147.045	157.817	169.379	
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	156.065	167.498	179.769	
Demais Receitas Patrimoniais	156.065	167.498	179.769	
Receitas de Serviços	244.700	262.627	-	
Transferências Correntes	19.040.584	20.435.497	21.932.602	
Cota-Parte do FPM	8.890.494	9.541.812	10.240.845	
Cota-Parte do ITR	1.523	1.634	1.754	
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	19.205	20.612	22.122	
Cota-Parte do ICMS	3.409.610	3.659.398	3.927.486	
Cota-Parte do IPI	42.984	46.133	49.513	
Cota Parte do IPVA	327.625	351.627	377.387	
Transferências do SUS	1.170.673	1.256.437	1.348.483	
Transferências do FUNDEB	3.384.567	3.632.520	3.898.639	
Outras Transferências Correntes	1.793.902	1.925.324	2.066.373	
Outras Receitas Correntes	878	942	1.011	
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	4.475.635	4.803.520	5.155.425	
Alienações de Bens	-	-	-	
Transferências de Capital	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	4.475.635	4.803.520	5.155.425	
DEDUÇÃO FUNDEB				
TOTAL	(2.538.288)	(2.724.243)	(2.923.821)	
	22.036.370	23.650.754	25.383.408	

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIBe para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2017 e a reestimativa da receita para 2018, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	17.138.047	-
2017	17.146.557	0,05
2018	18.861.213	10,00
2019	20.099.024	6,56
2020	21.571.478	7,33
2021	23.151.804	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Oratórios é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2016 e 2017 e o valor projetado para 2018 a 2021.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	324.048	-
2017	434.871	34,20
2018	478.358	10,00
2019	509.752	6,56
2020	547.096	7,33
2021	587.176	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Metas Anuais	Contribuições	
	Valor Nominal	Variação %
2016	147.225	-
2017	125.444	(14,79)
2018	137.989	10,00
2019	147.045	6,56
2020	157.817	7,33
2021	169.379	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2016 e 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Metas Anuais	Receita Patrimonial	
	Valor Nominal	Variação %
2016	159.541	-
2017	133.140	(16,55)
2018	146.454	10,00
2019	156.065	6,56
2020	167.498	7,33
2021	179.769	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água; pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos; serviços de saúde e outros serviços gerais.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2019 a 2021 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	234.066	-
2017	208.755	(10,81)
2018	229.630	10,00
2019	244.700	6,56
2020	262.627	7,33
2021	281.867	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2018 a 2021 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2017.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	16.264.987	-
2017	16.243.599	(0,13)
2018	17.867.959	10,00
2019	19.040.584	6,56
2020	20.435.497	7,33
2021	21.932.602	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	7.986.370	-
2017	7.584.516	(5,03)
2018	8.342.968	10,00
2019	8.890.494	6,56
2020	9.541.812	7,33
2021	10.240.845	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	2.568.102	-
2017	2.908.752	13,26
2018	3.199.627	10,00
2019	3.409.610	6,56
2020	3.659.398	7,33
2021	3.927.486	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	31.911	-
2017	36.670	14,91
2018	40.337	10,00
2019	42.984	6,56
2020	46.133	7,33
2021	49.513	7,33**

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	296.792	-
2017	279.498	(5,83)
2018	307.448	10,00
2019	327.625	6,56
2020	351.627	7,33
2021	377.387	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	1.010.358	-
2017	998.706	(1,15)
2018	1.098.577	10,00
2019	1.170.673	6,56
2020	1.256.437	7,33
2021	1.348.483	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	2.971.123	-
2017	2.887.388	(2,82)
2018	3.176.126	10,00
2019	3.384.567	6,56
2020	3.632.520	7,33
2021	3.898.639	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	1.400.331	-
2017	1.548.068	10,55
2018	1.702.875	10,00
2019	1.814.630	6,56
2020	1.947.570	7,33
2021	2.090.249	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

f) Demais Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2019 a 2021.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	8.180	-
2017	749	(90,84)
2018	824	10,00
2019	878	6,56
2020	942	7,33
2021	1.011	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as transferências de capital.

São estimados os seguintes valores para o período 2019 a 2021:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	289.780	-
2017	-	(100,00)
2018	4.200.000	-
2019	4.475.635	6,56
2020	4.803.520	7,33
2021	5.155.425	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

a) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Oratórios, para o quadriênio 2018/2021, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	284.764	-
2017	-	(100,00)
2018	4.200.000	-
2019	4.475.635	6,56
2020	4.803.520	7,33
2021	5.155.425	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Oratórios/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	16.673.258	17.896.938	19.210.266
Pessoal e Encargos	10.107.244	10.847.700	11.642.403
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.566.014	7.049.238	7.567.863
DESPESAS DE CAPITAL	5.333.112	5.723.816	6.143.143
Investimentos	4.938.412	5.300.200	5.688.493
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	394.700	423.616	454.650
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000	30.000	30.000
TOTAL	22.036.370	23.650.754	25.383.408

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2016 a 2017 e os previstos para 2018 a 2021 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	13.034.939	-
2017	13.668.772	4,86
2018	15.644.578	14,45
2019	16.673.258	6,58
2020	17.896.938	7,34
2021	19.210.266	7,34

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2017 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	8.061.132	-
2017	8.622.530	6,96
2018	9.484.783	10,00
2019	10.107.244	6,56
2020	10.847.700	7,33
2021	11.642.403	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

b) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Metas Anuais	Outras Despesas Correntes	
	Valor Nominal	Variação %
2016	4.973.696	-
2017	5.046.242	1,46
2018	6.159.795	22,07
2019	6.566.014	6,59
2020	7.049.238	7,36
2021	7.567.863	7,36

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2019 a 2021 é a que segue:

Metas Anuais	Despesas de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2016	1.387.017	-
2017	731.517	(47,26)
2018	5.004.669	584,15
2019	5.333.112	6,56
2020	5.723.816	7,33
2021	6.143.143	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

a) Investimentos:

As projeções anuais para este grupo da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Oratórios/MG, período 2018/2021 e são apresentadas abaixo:

Metas Anuais	Investimentos	
	Valor Nominal	Variação %
2016	729.876	-
2017	394.797	(45,91)
2018	4.634.277	1.073,84
2019	4.938.412	6,56
2020	5.300.200	7,33
2021	5.688.493	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	657.141	-
2017	336.720	(48,76)
2018	370.392	10,00
2019	394.700	6,56
2020	423.616	7,33
2021	454.650	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

1.2.3. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Oratórios/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Valores nominais
RECEITAS CORRENTES (1)	17.138.047	17.146.557	18.861.213	20.099.024	21.571.478	23.151.804	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.048	434.871	478.358	509.752	547.096	587.176	
Contribuições	147.225	125.444	137.989	147.045	157.817	169.379	
Receitas Patrimoniais							
Aplicações Financeiras (2)	159.541	133.140	146.454	156.065	167.498	179.769	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Serviços	234.066	208.755	229.630	244.700	262.627	281.867	
Transferências Correntes	16.264.987	16.243.599	17.867.959	19.040.584	20.435.497	21.932.602	
Outras Receitas Correntes	8.180	749	824	878	942	1.011	
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.180.324)	(2.165.422)	(2.381.966)	(2.538.288)	(2.724.243)	(2.923.821)	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4)=(1 - 2 - 3)	14.798.182	14.847.996	16.332.793	17.404.670	18.679.736	20.048.214	
RECEITAS DE CAPITAL (5)	289.780	-	4.200.000	4.475.635	4.803.520	5.155.425	
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-	
Alienações de Bens (7)	5.016	-	-	-	-	-	
Transferências de Capital	284.764	-	4.200.000	4.475.635	4.803.520	5.155.425	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8)=(5 - 6 - 7)	284.764	-	4.200.000	4.475.635	4.803.520	5.155.425	
RECEITAS PRIMÁRIAS (9)=(4 + 8)	15.082.946	14.847.996	16.332.793	17.404.670	18.679.736	20.048.214	
DESPESAS CORRENTES (10)	13.034.939	13.668.772	15.644.578	16.673.258	17.896.938	19.210.266	
Pessoal e Encargos	8.061.132	8.622.530	9.484.783	10.107.244	10.847.700	11.642.403	
Juros e Encargos da Dívida (11)	111	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	4.973.696	5.046.242	6.159.795	6.566.014	7.049.238	7.567.863	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12)=(10 - 11)	13.034.828	13.668.772	15.644.578	16.673.258	17.896.938	19.210.266	
DESPESAS DE CAPITAL (13)	1.387.017	731.517	5.004.669	5.333.112	5.723.816	6.143.143	
Investimentos	729.876	394.797	4.634.277	4.938.412	5.300.200	5.688.493	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Contratada (14)	657.141	336.720	370.392	394.700	423.616	454.650	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15)=(13 - 14)	729.876	394.797	4.634.277	4.938.412	5.300.200	5.688.493	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	30.000	30.000	30.000	30.000	
DESPESAS PRIMÁRIAS (17)=(12 + 15 + 16)	13.764.704	14.063.570	20.308.855	21.641.670	23.227.139	24.928.759	
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	1.318.242	784.426	223.939	238.635	256.117	274.881	

1.2.4. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2016 e 2017 e os projetados para 2019 a 2021.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	Valores nominais
						2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	871.521	534.801	174.273	-233.653	-696.704	-1.220.435
DEDUÇÕES (2)	-19.440	453.407	476.213	498.119	521.033	545.000
Ativo Disponível	1.345.542	2.035.913	2.138.319	2.236.682	2.339.569	2.447.189
Haveres Financeiros	17.164	10.220	10.734	11.228	11.744	12.284
(-) Restos a Pagar Processados	1.382.146	1.592.725	1.672.839	1.749.790	1.830.280	1.914.473
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	890.960	81.394	-301.940	-731.772	-1.217.737	-1.765.436
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	871.521	534.801	174.273	182.987	192.136	201.743
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	19.440	453.407	476.213	-914.759	-1.409.873	-1.967.179
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	19.440	-472.847	-22.806	-438.545	-495.115	-557.305

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologiae Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Oratórios/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2016 e 31/12/2017 e a prevista para o período de 2018 a 2021.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	Valores nominais
						2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	871.521	534.801	174.273	-233.653	-696.704	-1.220.435
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	871.521	534.801	174.273	-233.653	-696.704	-1.220.435
DEDUÇÕES (2)	-19.440	453.407	476.213	498.119	521.033	545.000
Ativo Disponível	1.345.542	2.035.913	2.138.319	2.236.682	2.339.569	2.447.189
Haveres Financeiros	17.164	10.220	10.734	11.228	11.744	12.284
(-) Restos a Pagar Processados	1.382.146	1.592.725	1.672.839	1.749.790	1.830.280	1.914.473
DCL (3) = (1 - 2)	890.960	81.394	-301.940	-731.772	-1.217.737	-1.765.436

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2017, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.739.850	-		14.981.135	-		(758.715)	(4,82)
Receitas Primárias (I)	15.614.977	-		14.847.996	-		(766.981)	(4,91)
Despesa Total	15.739.850	-		14.400.290	-		(1.339.560)	(8,51)
Despesas Primárias (II)	14.905.179	-		14.063.570	-		(841.609)	(5,65)
Resultado Primário (III) = (I-II)	709.798	-		784.426	-		74.628	10,51
Resultado Nominal	(832.841)	-		(472.847)	-		359.994	(43,22)
Dívida Pública Consolidada	(598.765)	-		534.801	-		1.133.566	(189,32)
Dívida Consolidada Líquida	146.107	-		81.394	-		(64.713)	(44,29)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2017

Nota: PIB Estadual de 2017 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	18.337.269	15.739.850	(14,16)	21.072.612	33,88	22.036.370	4,57	23.650.754	7,33	25.383.408	7,33
Receitas Primárias (1)	18.103.578	15.614.977	(13,75)	20.883.232	33,74	21.880.305	4,77	23.483.256	7,33	25.203.639	7,33
Despesa Total	18.337.269	15.739.850	(14,16)	21.072.612	33,88	22.036.370	4,57	23.650.754	7,33	25.383.408	7,33
Despesas Primárias (2)	17.766.859	14.905.179	(16,11)	20.316.455	36,30	21.641.670	6,52	23.227.139	7,33	24.928.759	7,33
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	336.719	709.798	110,80	566.777	(20,15)	238.635	(57,90)	256.117	7,33	274.881	7,33
Resultado Nominal	(492.659)	(832.841)	69,05	(798.876)	(4,08)	(438.545)	(45)	(495.115)	12,90	(557.305)	12,56
Dívida Pública Consolidada	416.350	(598.765)	(243,81)	(634.351)	5,94	(233.653)	(63,17)	(696.704)	198,18	(1.220.435)	75,17
Dívida Consolidada Líquida	2.160.718	146.107	(93,24)	(612.994)	(519,55)	(731.772)	19,38	(1.217.737)	66,41	(1.765.436)	44,98

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	19.561.597	16.311.207	(16,62)	21.072.612	29,19	21.148.148	0,36	21.782.592	3,00	22.436.070	3,00
Receitas Primárias (1)	19.312.304	16.181.801	(16,21)	20.883.232	29,05	20.998.373	0,55	21.628.324	3,00	22.277.174	3,00
Despesa Total	19.561.597	16.311.207	(16,62)	21.072.612	29,19	21.148.148	0,36	21.782.592	3,00	22.436.070	3,00
Despesas Primárias (2)	18.953.103	15.446.237	(18,50)	20.316.455	31,53	20.769.357	2,23	21.392.438	3,00	22.034.211	3,00
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	359.201	735.564	104,78	566.777	(22,95)	229.016	(59,59)	235.887	3,00	242.963	3,00
Resultado Nominal	(525.552)	(863.073)	64,22	(798.876)	(7,44)	(420.869)	(47)	(456.006)	8,35	(492.595)	8,02
Dívida Pública Consolidada	444.149	(620.500)	(239,71)	(634.351)	2,23	(224.235)	(64,65)	(641.672)	186,16	(1.078.727)	68,11
Dívida Consolidada Líquida	2.304.983	151.411	(93,43)	(612.994)	(504,86)	(702.276)	14,56	(1.121.549)	59,70	(1.560.446)	39,13

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2018, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	6,28	2,94	3,63	4,20	4,20	4,20

Nota: 2018 - 2021 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

4.Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Oratórios nos anos de 2015 a2017.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	6.772.963	100	5.631.458	100	3.894.745	100
TOTAL	6.772.963	100	5.631.458	100	3.894.745	100

5.Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de2015 a 2017 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei deResponsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada aaplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por leiaos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	-	5.016	1.099
Alienação de Bens Móveis	-	5.016	1.099
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = (1a - d2) + 3h	2016 (h) = (1b - 2e) + 3i	2015 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	6.115	6.115	1.099

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2017

6.Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2019/2021 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7.Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art.17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2019, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$530.614,22, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DEMETAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	602.971
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	72.356
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	530.614
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	530.614
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	530.614

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2019
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Oratórios/MG.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Dívidas em processo de reconhecimento		- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	30.000
Avalias e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes	30.000		
SUBTOTAL	30.000	SUBTOTAL	30.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçāo de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	
Restituição de tributos a maior		- Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Discrepância de projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	30.000	TOTAL	30.000